



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73913-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

PORTARIA N.º 197, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Prof. Me. Alberto Barella Netto,
Magnífico Reitor da FESURV –
Universidade de Rio Verde, ex vi do
Decreto Municipal n. 2.426/2020, no uso das
atribuições legais que lhe confere o art. 26 e
seguintes dos Estatutos da Universidade,
etc...

CONSIDERANDO a necessidade, a discricionariedade, e a
inviabilidade de competição na contratação de palestrantes para ministrarem
workshop em 4 oficinas: aprendizado baseado em projetos e aprendizado
baseado em problemas para docentes, durante o evento “Semana Pedagógica”
da UniRV – Universidade de Rio Verde, considerando que trata-se de serviço
técnico enumerado no art. 13 da Lei n. 8.666/93, possuindo natureza singular e
havendo notória especialização dos contratados.

CONSIDERANDO a permissibilidade da norma de regência
com base no artigo 25, II e §1º da Lei n. 8.666/93, quanto à inexigibilidade de
Licitação por se tratar de inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO o parecer (favorável) n. 010/2022,
emitido pelo procurador Edirênio M. Mendes Júnior;

CONSIDERANDO memorando do Departamento de
Licitação, de 24 de janeiro de 2022, devidamente assinado por servidor
responsável solicitando a expedição de Portaria de Inexigibilidade de licitação
referente ao processo n. 005/2022;

CONSIDERANDO que a inexigibilidade de licitação se
configura perfeitamente no caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. INEXIGIR a abertura de novo procedimento
licitatório e **AUTORIZAR** a contratação dos palestrantes nominados do
processo supra, Renata Perrenoud e Joselito Chagas (professores), através da
empresa INOVATIO PROJETOS EM EDUCAÇÃO LTDA., essa inscrita no
CNPJ/MF sob o n. 26.726.151/0001-15, para ministrarem workshop em 4



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76360-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

oficinas: aprendizado baseado em projetos e aprendizado baseado em problemas para docentes, durante o evento “Semana Pedagógica” da UniRV – Universidade de Rio Verde, por se tratar, nitidamente, de inviabilidade de competição, haja vista o disposto no artigo 25, II e §1º da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º. Todos os aspectos legais acerca da inexigibilidade preconizada nesta portaria, necessariamente, devem ser objeto de descrição circunstanciada no competente documento a ser formalizando entre as partes contratantes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, 24 de janeiro de 2022.

Prof. Me. Alberto Barão Netto
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal Nº 2.426/2020

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da UniRV – Universidade de Rio Verde, na forma da lei, na data de 24 de janeiro de 2022

Paloma Moraes Leite
Secretária da Reitoria
Portaria Reitoria n. 2.642/2019